



4589; Função: 18; Subfunção: 541; UG: 200901; OU: 20901; Fonte: 1.759.107; Subação: 013183; ND: 33.90.40.21. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de junho de 2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014. **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO CARVALHO CHAGAS, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, CPF: 042.797.183-77, e JOSÉ DE RIBAMAR FIGUEIREDO RODRIGUES, CPF: 225.739.763-00, representante legal da empresa LINUXELL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA. São Luís – MA, 04 de julho de 2024. PEDRO CARVALHO CHAGAS Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 77/2022-SEDES. O Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.940.097/0001-48, e o Restaurante Paladar Alimentos EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 20.418.683/0001-09, celebram o 2º Aditivo ao Contrato 77/2024, para prestação de serviços dos Restaurantes Populares dos bairros João Paulo, Coroadinho e São Raimundo, município de São Luís. **OBJETO:** A prorrogação de prazo, alterando as Cláusulas Segunda, Terceira e Sexta do Contrato Administrativo n.º 77/2022-SEDES, conforme Lei Federal n.º 8.666/1993, alterando as Cláusulas Segunda, Terceira e Sexta. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar do dia 08 de julho de 2024. **VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 4.855.837,50 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa correrá às expensas da dotação orçamentária 08.306.0193.4781, Fonte 1.500.101000 – Recurso Não Vinculado de Impostos, Elemento de Despesa 33.90.39.41 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Fornecimento de Alimentação, Ação 4781 – Alimentação em Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias. **PREÇOS E QUANTITATIVOS:** Os preços são de R\$ 10,40 por refeição/almoço e R\$ 4,59 por refeição/jantar, com as quantidades e valores detalhados no quadro descritivo do contrato. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Lourvídia Serrão Araújo Caldas - Secretária de Desenvolvimento Social (CONTRATANTE); Patricia Eduarda Anjos da Silva – Restaurante Paladar Alimentos EIRELI (CONTRATADA). **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 88/2022-SEDES. O Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.940.097/0001-48, e a empresa M.G Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ n.º 02.806.873/0001-11, celebram o 2º Aditivo ao Contrato 88/2022, para prestação de serviços alimentação em Restaurante Popular no município de Riachão/MA. **OBJETO:** A prorrogação de prazo, alterando as Cláusulas Segunda, Terceira e Sexta do Contrato Administrativo n.º 88/2022-SEDES, conforme Lei Federal n.º 8.666/1993. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar do dia 28 de julho de 2024. **VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 1.593.750,00 (um milhão quinhentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa correrá às expensas da dotação orçamentária 08.306.0193.4781, Fonte 1.500.101.000 – Recurso Não Vinculado de Impostos, Elemento de Despesa 33.90.39.41 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Fornecimento de Alimentação, Ação 4781 – Alimentação em Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias. **PREÇOS E QUANTITATIVOS:** Os preços são de R\$ 10,25 por refeição/almoço e R\$ 4,50 por refeição/jantar, com as quantidades e valores detalhados no quadro descritivo do contrato. **SIGNATÁRIOS:** Lourvídia Serrão Araújo Caldas - Secretária de Estado do Desenvolvimento Social (CONTRATANTE); Wellyngton Colares Oliveira – M.G Comércio e Serviços Ltda (CONTRATADA). **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2022 DO PROCESSO N.º 1376/2024 – SEAD. **CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, CNPJ N.º 15.553.806/0001-84. E **CONTRATADA:** A EMPRESA J IRIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.404.604/0001-66. **DO OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 022/2022-SAJUR/SEGEP, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/07/2024 e término em 30/06/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 60103 – Encargos Administrativos; **AÇÃO:** 3324 Promoção da Eficiência Administrativa; **FONTE:** 1.5.00.101 – Recursos Não Vinculados de Impostos; **ND:** 33.90.39.14 – Locação de Automóveis, bens móveis de outras naturezas e intangíveis. **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2024. **ASSINATURAS:** Guilberth Marinho Garcês, inscrito no CPF de N.º 915.829.203-97 e Antônio Pedro da Silva Júnior, CPF n.º 431.838.323-72. **ARQUIVAMENTO:** Pasta n.º 01/2024 sob n.º 39 em 04/07/2024, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos - SAJUR/SEAD. Rodolfo Vilar Macedo Sousa Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEAD OAB/MA n.º 14.424.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2022 DO PROCESSO N.º 1377/2024 – SEAD. **CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, CNPJ N.º 15.553.806/0001-84. E **CONTRATADA:** A EMPRESA J IRIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.404.604/0001-66. **DO OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 023/2022- SAJUR/SEGEP, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/07/2024 e término em 30/06/2025. – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 60103 – Encargos Administrativos; **AÇÃO:** 3324 Promoção da Eficiência Administrativa; **FONTE:** 1.5.00.101 – Recursos Não Vinculados de Impostos; **ND:** 33.90.39.14 – Locação de Automóveis, bens móveis de outras naturezas e intangíveis. **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2024. **ASSINATURAS:** Guilberth Marinho Garcês, inscrito no CPF de N.º 915.829.203-97 e Antônio Pedro da Silva Júnior, CPF n.º 431.838.323-72. **ARQUIVAMENTO:** Pasta n.º 01/2024 sob n.º 40 em 04/07/2024, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos - SAJUR/SEAD. Rodolfo Vilar Macedo Sousa Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEAD OAB/MA n.º 14.424.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0092/2023 – TJ/MA; **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** A ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO AMAZONAS – ANOREG-AM; **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41555/2024;** **DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 06/07/2024 E TÉRMINO EM 06/07/2025; **DO VALOR:** O VALOR DESTA ADITIVO É DE R\$ 3.600.000,00 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS), INCLUÍDO NO MESMO TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, DIRETOS E INDIRETOS, INCIDENTES SOBRE O OBJETO; **DA DESPESA:** UUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ;



FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, CONFORME DECISÃO – GP 55862024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, IV DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/07/2024; ASSINATURAS: DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; SR. DAVID GOMES DAVID-REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0002/2024-TJ/MA; CESSIONÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CEDENTE: PREFEITURA DE IMPERATRIZ/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.4662023; DO OBJETO: ESTABELEÇER AS REGRAS DE INTEGRAÇÃO E CONHECIMENTO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO AOS ESTAGIÁRIOS E AOS COLABORADORES QUE ATUAM NOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, BEM COMO DOS INSTRUMENTOS E DOS CANAIS DISPONÍVEIS PARA GARANTIR SUA EFETIVIDADE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CNJ Nº 351, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 E A RESOLUÇÃO GP Nº 59 DE 16 DE AGOSTO DE 2021; DA ALTERAÇÃO: ACRESCENTA-SE AO TEOR DO INSTRUMENTO, O “ANEXO I – DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO”; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/07/2024; SIGNATÁRIOS: JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 308/2024 – Primeiro Termo Aditivo nº 021/2024 ao Contrato nº 021/2024 – Processo nº 0000285.110000931.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42 e SOFTPLAN PLANEJAMENTOS E SISTEMAS S.A, CNPJ nº 82.845.322/0001-04. OBJETOS DO ADITIVO: pelo presente aditivo, fica incluído o FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ: 22.565.391/0001-24, como parte contratante, bem como fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato nº 021/2024, em obediência ao art. 25, §7º e art. 92, §3º, da Lei 14.133/21, incluindo o reajuste contratual com base no IPCA. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024. ASSINATURAS: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, e pela empresa, o Sr. Marcio Santana Souza. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2024. São Luís, 01 de julho de 2024. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade - Assessoria Jurídica/DPE-MA.

Resenha nº 310/2024 – Segundo Termo Aditivo nº 027/2024 ao Contrato nº 064/2022 – Processo nº 0001713.110000950.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, por meio do FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ:

22.565.391/0001-24 e a C I COMUNICACAO & INFORMACAO EIRELI, CNPJ nº 07.461.897/0001-08. OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, com início no dia 22/07/2024, conforme previsão na cláusula sexta do contrato e art. 57, II, Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080901; Programa de Trabalho nº: 03.092.0623.6005.023316; Elemento de Despesa: 33903999- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; e FR: 1759107000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, e pela empresa, a Sra. Iracema Silva Souza. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2024. São Luís, 05 de julho de 2024. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade - Assessoria Jurídica/DPE-MA.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO CBMMA

RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA DO 4º TERMO ADITIVO, SENDO O 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 12/2021/CSL/CBMMA. RESENHA DO 4º TERMO ADITIVO, SENDO O 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 12/2021/CSL/CBMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.190111.04522. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão e a empresa: TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.512.171/0001-60. OBJETO: 4º TERMO ADITIVO, SENDO O 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 12/2021/CSL/CBMMA, com as devidas justificativas, para a continuidade da prestação de serviços de fornecimento diário de alimentação preparada, servida em balcão térmico ou similar, por um período de 12 meses, nas espécies desjejum, almoço, jantar e lanche para os militares da 5ª CIBM/CBMMA, localizada em Chapadinha - MA, conforme especificações detalhadas no instrumento convocatório e anexo da licitação que lhe deu origem, bem como a proposta de preço apresentada pela contratada, no valor de R\$ 128.134,80 (cento e vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2024; Unidade gestora 190.111 – Corpo de Bombeiros Militar; Unidade Orçamentária: 19.111 - Corpo de Bombeiros Militar; Função: 06 - Segurança Pública; Subfunção: 122 – Administração Geral; Projeto / Atividade: 4450– GESTÃO DE CUSTEIO BM; Programa: 0601 – Mais Proteção e Defesa Civil; Natureza da Despesa: 339030 – Material de consumo; Fonte de Recurso: 1.500.101.000000. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 24.629, 03 de outubro de 2008, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. São Luís, 05 de julho de 2024. Célio Roberto Pinto de Araújo – Cel. QOCBM, Comandante-Geral do CBMMA Célio Roberto Pinto de Araújo – Cel. QOCBM Comandante Geral do CBMMA.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 091/2022/04-02 Processo administrativo de contratação: 3470/2021. Processo administrativo do aditamento: 2025/2024. Número do Aditivo: 091/2022/04-02 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Ricardo Lopes Miranda, Diretor de Engenharia e Manutenção em exercício da Presidência da EMAP, CPF nº 035.508.665-42; Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, CPF: 505.701.021-20, Diretora de Administração e Finanças da EMAP; Contratado: ECOPEL SERVICOS EIRELI. CNPJ: